



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 071 / 2011

**REVOGA OS INCISOS XII E XIII DO ART. 5º DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2006, DE 08 DE
DEZEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente **LEI
COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Ficam revogados os incisos XII e XIII, do art. 5º da Lei Complementar nº
021/2006, de 08 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 27 de outubro
de 2011.

**PAULO CEZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO**